



RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Majora o valor diário do benefício de alimentação dos servidores do Poder Legislativo e vincula a correção monetária ao IPCA, no âmbito da Resolução 03/2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica majorado para R\$ 33,00 (trinta e três reais) o valor diário do benefício indenizatório de alimentação do servidor do Poder Legislativo.

Art. 2º Estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA como indexador inflacionário de correção do benefício de alimentação do servidor do Poder Legislativo.

Art. 3º O art. 3º, *caput* e §1º, da Resolução 03/2022, que dispõe sobre o programa de alimentação do servidor, no âmbito do Legislativo de São João do Polêsine, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O benefício indenizatório mensal de alimentação é fixado por dia de trabalho presencial do servidor, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais). (NR)

§ 1º O valor da indenização definida no *caput* deste artigo poderá, a juízo de conveniência e oportunidade da Mesa Diretora, ser anualmente corrigido pelo equivalente à variação inflacionária indexada ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período.
(NR)

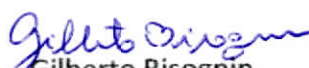
§ 2º

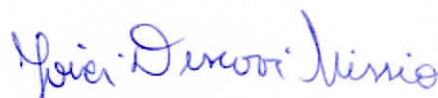
Art. 4º As despesas providas da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte natureza de despesa: 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos materiais produzidos a contar de 1º de agosto de 2025.

São João do Polêsine, 18 de agosto de 2025.


Assis Cadore
Vice-Presidente


Gilberto Bisognin
Presidente


Joici Descovi Missio
1ª Secretária

